



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

1 – Desde 2016 que o CDS acompanha a situação grave dos atrasos no processamento e pagamento de pensões de reforma e de prestações sociais.

2 – Quer nas diversas vindas do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social à X Comissão permanente, quer na audição do Presidente do Instituto da Segurança Social, I.P., ou por várias Perguntas remetidas à Tutela, por mais de 10 vezes, o CDS tem procurado obter respostas, sem que, para tal, o Governo tenha acedido a fornece-las, incorrendo, nesse sentido, no desrespeito pelo Parlamento e no incumprimento do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República.

3 – Não obstante as infrutíferas tentativas do CDS para obter esclarecimentos, às quais se juntaram as denúncias do dirigente sindical José Abraão, que alertou para mais de 3500 pedidos pendentes, soubemos, no final de 2018, por intermédio da comunicação social, que *“já em junho, a Provedora de Justiça endereçou um ofício ao ministro Vieira da Silva, no qual alertava para a preocupante situação vivenciada por muitos cidadãos que aguardam longos meses – e, em muitos casos, mais de um ano – pela atribuição de diversas prestações sociais, designadamente, de pensões de velhice e de invalidez, de sobrevivência e de outras prestações por morte”*.

4 – Consta no sítio de internet da Provedoria de Justiça que *“Ao longo de 2018 chegaram à Provedoria de Justiça 923 queixas sobre este assunto, quase quatro vezes mais do que em 2017, sendo que 45% se reportavam a atrasos superiores a um ano. Desde o início de 2019 e até fim de abril foram recebidas neste órgão do Estado 674 queixas relacionadas com atrasos na apreciação e decisão de requerimentos de pensões”*.

5 – Foi também descrito pela comunicação social que a Provedora de Justiça *“pedia ao Governo que fossem adotadas as medidas e os procedimentos necessários a uma célere resolução do*

problema e que estas lhe fossem dadas a conhecer”.

6 – Importa ainda referir que, na audição ocorrida no dia 10/10/2018, o Presidente do Instituto da Segurança Social, I.P., comprometeu-se a remeter à Comissão de Trabalho, Solidariedade e Segurança Social os tempos médios de processamento, o número de pendências e o número de processos com mais de 1000 dias que existiram, desde 2010 e discriminados por Centros Distritais de Segurança Social, sem que, até à presente data, tenha remetido tal informação.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio perguntar ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem:

1. Qual é o atraso médio por pensão e por prestação social entre a data da entrega do pedido, do processamento do deferimento do mesmo e do início do seu pagamento no distrito de Viseu?
2. Que medidas vai tomar o Governo para reverter esta situação, considerando que o que fez até agora mostrou-se ineficaz?
3. O Governo tomou alguma medida, na sequência do ofício da Provedora de Justiça, ou foi simplesmente ignorado?
4. Que forneça a informação referida no ponto 6 dos considerandos, relativa ao distrito de Viseu, a qual o Presidente do Instituto da Segurança Social, I.P., comprometeu-se a remeter, mas que, até à presente data, ainda não cumpriu.

Palácio de São Bento, 30 de maio de 2019

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)

FILIPE ANACORETA CORREIA(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)